

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30/2025

DATA: 10/11/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 142/2025

EMPRESA ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43

NOME FANTASIA: ATRI COMERCIAL

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

VALOR: R\$ 128.700,00

CONTRATO: 192/2025

SS





Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 122/2025

DATA: 11/09/2025

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Solicitação de abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de 01 (um) veículo sedan, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, motor 1.0 ou superior, 4 portas, capacidade mínima para 5 passageiros, câmbio manual, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag duplo, sistema de freios ABS, cor sólida, combustível flex ou gasolina, destinado ao uso do Conselho Tutelar deste Município.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar de Palmital – PR exerce funções essenciais na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Atualmente, o órgão enfrenta dificuldades para a plena execução de suas atribuições, especialmente em razão da insuficiência de veículos adequados para atender às demandas, que exigem deslocamentos frequentes tanto na área urbana quanto na zona rural, incluindo locais de difícil acesso.

A escolha pela aquisição de um veículo sedan se justifica por suas características que melhor atendem às necessidades do Conselho Tutelar. O modelo oferece espaço interno mais amplo, possibilitando o transporte de equipes e de materiais necessários durante as diligências, assegurando conforto, praticidade e eficiência no atendimento às ocorrências.

O valor do veículo é de **R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)**, conforme Termo de Reserva de Itens do Registro de Preços nº 116/2025 do **ParanáCidade**, em anexo.

Dessa forma, a aquisição do veículo sedan é indispensável para assegurar agilidade, segurança e qualidade nos serviços prestados, fortalecendo a rede

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Protocolo Nº 2087

Em 11 09 2025

..... Ano 2025

ASSINATURA



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

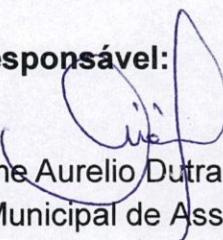
000002

de proteção social do município e garantindo a efetividade das ações do Conselho Tutelar.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital	Setor: Central de Compras e Licitação
Prazo de entrega: Imediata	Responsável: Jessica Fernanda Monteriro

Considerações Finais

Secretário ou funcionario responsável:


Viviane Aurelio Dutra Franco
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N°

Em / /

ASSINATURA



OFÍCIO Nº 273/2025-GAB

Palmital-PR, 10 de Outubro de 2025.

À ATRI COMERCIAL LTDA. CNPJ 46.101.424/0001-43 I.E. 582.141.949.115 Av: Francisco Junqueira, 2873, Jardim Macedo, Ribeirão Preto- SP.

A/C Tiago Tonielo

Prezado Senhor,

Com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, realizada por este Consorcio, através de sua Comissão de Licitação.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
19	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	01	R\$ 128.700,00	R\$ 128.700,00

Condições de entrega, garantia e pagamento conforme edital o processo.

Atenciosamente,

ROBERTO
CARLOS
ROSSI:8643080791
91

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
ROSSI:8643080791
Dados: 2025.10.10
16:27:56 -03'00'

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 273/2025-GAB

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

**Referente: OFÍCIO No 273/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE REÇOS
No 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO No 008/2025.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício no 273/2025 - GAB, que trata da intenção de adesão à Ata de Registro de Preços no 003/2025, referente ao Processo Administrativo no 015/2025 e ao Pregão Eletrônico no 008/2025, informamos que há plena viabilidade de atendimento da demanda nas mesmas condições, pactuados na referida ata, firmada junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH.

Item	Quan t	Uni	Produto descriminado	Marca/modelo	Preço Max Unit.	Preço Máx Total
19	01	Uni	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO	FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA 0KM	R\$ 128.700,00	R\$128.700, 00

		PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
				TOTAL	R\$ 128.700,00

Pazo de entrega 30 dias conforme edital.

Estamos à disposição para os trâmites necessários e o envio da documentação complementar, caso solicitado.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade e a pontualidade no fornecimento dos itens registrados.

Atenciosamente.

Ribeirão Preto, 20 de Outubro de 2025.



**ATRI COMERCIAL LTDA
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
CPF: [REDACTED]**



OFÍCIO Nº 272/2025-GAB

Palmital-PR, 10 de Outubro de 2025.

AO Consorcio Intermunicipal de Saúde AVH.
CNPJ nº. 17.781.651/0001-69

Referente: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, realizada por este Consorcio, através de sua Comissão de Licitação.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
19	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTECTOR DE CAÇAMBA, PROTECTOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	01	R\$ 128.700,00	R\$ 128.700,00

Condições de entrega, garantia e pagamento conforme edital o processo.

Atenciosamente,

ROBERTO
CARLOS
ROSSI:864308079
91
Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991
Dados: 2025.10.10
16:28:57 -03'00'



Cons. Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

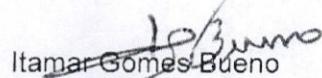
REF. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2025

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

Considerando a aceitação prévia do fornecedor **ATRI COMERCIAL LTDA** realizada nos termos do disposto no inc. III do art. 31 do Decreto Federal n. 11462/2023, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 do mesmo diploma legal, AUTORIZO a adesão a **ARP n.003/2025** pelo município de **PALMITAL - PR**, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH. Deverá o órgão aderente observar o disposto no art. 32 do Decreto Federal n. 11462/2023, que se refere aos limites permitidos para a aquisição dos itens. Posteriormente requeiro que seja encaminhado ao CIS-AVH a cópia dos empenhos, ARP assinadas e comprovante de entrega dos itens, para os fins de baixa nos quantitativos.

Cravinhos, 14 de julho de 2025.


Itamar Gómez Bueno
Presidente CIS-AVH



Justificativa Técnica para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025

A adesão à Ata de Registro de Preços nº03/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AVH, por meio do instituto da **adesão (carona)**, apresenta-se como medida vantajosa sob os aspectos **econômico, técnico e administrativo** para o município.

1. Vantagem Econômica

A Ata em questão foi resultado de processo licitatório com ampla competitividade, conduzido por este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AVH, que congrega diversos municípios. A **economia de escala** obtida na contratação centralizada proporcionou preços mais vantajosos do que aqueles que poderiam ser obtidos em um processo licitatório isolado pelo município. Isso ocorre porque a compra em maior volume permite negociações mais favoráveis com os fornecedores, reduzindo o custo unitário dos itens registrados.

Além disso, ao aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigente, o município evita os custos diretos e indiretos associados à realização de uma nova licitação, como despesas com publicação de editais, mobilização de equipe técnica, análise de propostas, eventuais impugnações ou recursos administrativos. Tal economia de recursos públicos é relevante e contribui para uma gestão mais eficiente e responsável, além da qualidade dos equipamentos registrados.

2. Celeridade e Eficiência

Outro fator de economia está relacionado ao **ganho de tempo**, além da qualidade do equipamento pretendido. A adesão à ata permite o atendimento mais rápido das necessidades da administração, já que elimina as etapas de uma nova licitação. Essa agilidade se traduz em benefícios diretos à população, especialmente quando se trata de aquisição de bens ou serviços essenciais.

3. Segurança Jurídica

A Ata de Registro de Preços, foi firmada com base na legislação vigente, o que garante **segurança jurídica** à adesão. O consórcio é uma entidade pública, o que reforça ainda mais a legitimidade e conformidade do processo.

4. Experiência e Capacidade Técnica

O consórcio possui ampla experiência na condução de processos licitatórios compartilhados, com equipe técnica qualificada, o que assegura a qualidade das contratações realizadas. A confiança na expertise do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AVH, também reduz o risco de contratações mal conduzidas ou aquisições de baixa qualidade.

Conclusão:

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AVH, demonstra-se **vantajosa economicamente**, além de eficiente e segura, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, qualidade e interesse público que regem a administração pública.

Palmital-Pr, 10 de Outubro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E A EMPRESA ATRI COMERCIAL LTDA

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: “A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.” a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH**, com sede na Rua Manoel Amaro, n. 113, Cravinhos/SP, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente Municipal Itamar Gomes Bueno, inscrito no CPF sob n. [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATRI COMERCIAL LTDA**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, à Av. Francisco Junqueira, 2873, Jardim Macedo, inscrita no CNPJ sob nº 46.101.424/0001-43, Inscrição Estadual n. 582.141.949.115 e Inscrição Municipal n. 279001, neste ato legalmente representada pelo Sr. Tiago Tonielo, portador do RG n. [REDACTED] e do CPF n.

[REDACTED] brasileiro, residente e domiciliado à Rua José Baratella, nº 100, [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2025, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só às cláusulas próprias, como também às normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto:

ATRI COMERCIAL LTDA		46.101.424/0001-43	6.692.400,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 878 Lance: 128.700,00	Total: 6.692.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM CD
Descrição: CONFORME EDITAL			
Quantidade: 52	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 128.700,00	Total Item: 6.692.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: " A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.1 O detentor da ARP/contratado na execução do contrato é o **Sr. Tiago Tonielo, portador do RG n. 28.798.383 e do CPF n. 268.545.128-59**

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..



CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO E ENTIDADE GERENCIADORA E DOS



Conselho Intermunicipal de Saúde
CIS - AVH

000012

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 Aplicam-se as competências do disposto no art. 07º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 ao CIS-AVH na qualidade de entidade gerenciadora.
- 9.2 Aplicam-se as competências do disposto no art. 08º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 aos Municípios na qualidade de entidade participante.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

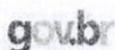
Cravinhos, 26 de junho de 2025.


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH

Itámar Gomes Bueno

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



GENILSON DA SILVA SANTIAGO
Data: 30/06/2025 14:42:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ATRI COMERCIAL LTDA

Tiago Tonielo

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____


TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP N. 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 08-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cravinhos, 26 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar Gomes Bueno

Cargo: Presidente em exercício

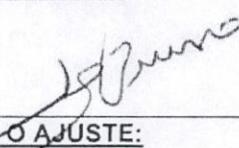
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Itamar Gomes Bueno

Cargo: Presidente em exercício

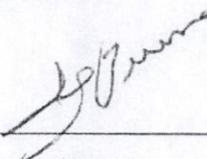
CPF: [REDACTED]

 Assinatura: 
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Itamar Gomes Bueno

Cargo: Presidente em exercício

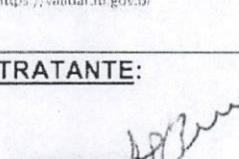
CPF: [REDACTED]

 Assinatura: 
Pela contratada:

Nome: TiagoTonielo

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

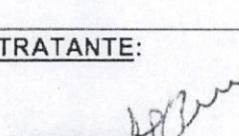
 Assinatura: 

Documento assinado digitalmente

GENILSON DA SILVA SANTIAGO

Data: 30/06/2025 14:45:03-0300

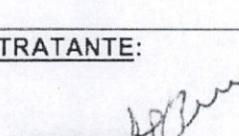
 Verifique em <https://validar.tce.gov.br>

 Assinatura: 
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar Gomes Bueno

Cargo: Presidente em exercício

CPF: [REDACTED]

 Assinatura: 

CNPJ 17.781.651/0001-69 Telefone: (16) 3951-4046

Rua Manoel Amaro, 113 – CEP: 14.140-000 – Cravinhos/SP.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000014

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DECRETO N° 25/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A ADERIR A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E ENTES FEDERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Palmital autorizado a integrar, como unidade não participante, dos processos licitatórios e, desde que devidamente justificada a vantagem, a aderir às Atas de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos e entes federativos, autarquias, mediante anuênciadas Unidades Gerenciadoras, observadas as condicionantes estabelecidas no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos.

Art. 2º A adesão às ARP de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, estaduais ou distritais, conforme disposto no inciso I do § 3º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, ou a ARP de órgãos ou entidades gerenciadoras municipais, nos termos do inciso II do mesmo dispositivo, deverá observar os seguintes requisitos:

I - Consultar a Unidade Gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

II - Elaborar estudos preliminares que demonstrem a adequação do objeto às necessidades do Município, inclusive quanto a prazos, quantidade e qualidade;

III - Comprovar a vantagem da adesão em relação aos preços praticados no mercado, mediante pesquisa ampla e documentada;

IV - Efetivar a aquisição ou contratação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da autorização da Unidade Gerenciadora, respeitando a vigência da ata;

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, aplicando penalidades cabíveis, quando necessário, com observância do contraditório e ampla defesa, e comunicando eventuais irregularidades à Unidade Gerenciadora.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000015

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal competente adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, incluindo a divulgação interna dos procedimentos e a capacitação dos servidores envolvidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 10 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991

Assinado digitalmente por ROBERTO
CARLOS ROSSI:86430807991
DN: cmROBERTO CARLOS
ROSSI:86430807991, cm_BR, eICP-Brasil.
pqrCertificado PF A3
email:robertocarlosdemarcofficial@hotmail.com
Data: 2025.04.11 17:01:02 -03'00'

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 258/2025

000016

Equiplano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
258	Aquisição de Material	1	10/11/2025	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Nº	Processo Gerado	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO		146/2025	
Local				
29	Gabinete do Secretário de Assistencia Social			
Órgão				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
Descrição				
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

Lote		001 Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036496	VEÍCULO NOVO ZERO KILOMETRO	UN	1,00	128.700,00	4
ATOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004 Departamento de Assistência Social 08.244.0801-1088 Reequipamento Assistência Social 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS					
06880	00946 FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - Do Exercício		1,00	128.700,00	
					TOTAL 128.700,00
					TOTAL GERAL 128.700,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.244.0801.1088	128.700,00
Cod 06880 Fonte 00946 G.Fonte E	128.700,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

PROPOSTA COMERCIAL

000017

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
PROCESSO N°015/2025

PROPONENTE					
Razão Social: ATRI COMERCIAL LTDA		Nome Empresarial: ATRI			
CNPJ: 46.101.424/0001-43					
Inscrição Estadual: 582.141.949.115		Inscrição Municipal: 279001			
Endereço: Av. Francisco Junqueira 2873		Complemento:			
Bairro: Jd. Macedo		CEP: 14096-000			
Cidade: RIBEIRÃO PRETO		UF: SP			
Telefone: (16) 39654338		E-mail: licitacoes.atri@gmail.com			
Banco: SANTANDER		Agência: 0019			
		Conta Corrente: 13004976-6			

Responsável pela assinatura do contrato: TIAGO TONIELLO							
CPF: 268.545.128-59		RG: 28.798.383		Data de Nascimento: 31/01/1979			
Telefone: (16) 3238-4900		E-mail: licitacoes.atri@gmail.com					
Endereço: JOSE BARATELLA, N°100					Complemento: CASA 40, LOTE 08.		
Bairro: JARDIM RECREIO DOS BANDEIRANTES					CEP: 14171-025		
Cidade: SERTÃOZINHO		UF: SP					

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA,	52 UND.	FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX MANUAL 0KM	R\$128.700,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SETECENTO REAIS).	R\$6.692.400,00 (SEIS MIL E MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROTETOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$6.692.400,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Validade da proposta: A validade da proposta será de acordo com o estabelecido no edital.

Prazo De Entrega: O prazo de entrega do veículo será de acordo com o estabelecido no edital.

Local de Entrega: O local de entrega será de acordo com o estabelecido no edital.

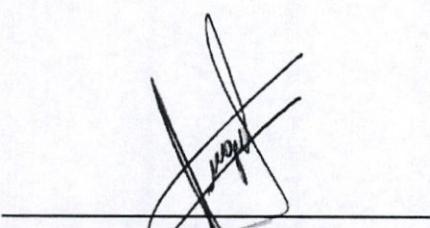
Prazo De Pagamento: O pagamento será de acordo com o estabelecido no edital.

Prazo de Garantia: A garantia será de acordo com o estabelecido no edital.

Site: <https://www.fiat.com.br/>

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Ribeirão Preto - SP, 11 de junho de 2025.



ATRI COMERCIAL LTDA.
 HUGO PASCHOAL BARBALACO
 CONSULTOR DE VENDAS
 CPF: [REDACTED]

Marca: FIAT
Estado: SP

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX

MVS

Modelo: 281
Versão: BKP
Série: 1
Combustível:
ETANOL
/GASOLINA
MY: 2025

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.606
Capacidade da caçamba (litros) : 844

Dados Técnicos

Capacidade de carga (Kg) : 650
Comprimento do veículo (mm) : 4.474
Entre-Eixos (mm) : 2.737
Largura do veículo (mm) : 1.732
Tanque de combustível (litros) : 55

Itens de Série

*Ajuste do banco do motorista
*Alarme antifurto
*Calotas integrais
*Chave com telecomando
*Detalhes externos na cor do veículo
*Motor 1.3 Firefly 107 cv
*Porta-luvas iluminado
*Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
*Retrovisores externos elétricos
*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
*Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
*Terceira luz de freio
*Tomada USB (Apenas Carregamento)
*Travas elétricas
*Vidro traseiro térmico
*Vidros elétricos dianteiros e traseiros
*Visor de 3,5' TFT
Air bag lateral
Airbag duplo (motorista e passageiro)
Alça de segurança lado passageiro
Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
Apoia-pé para o motorista
Apoios de cabeça com regulagem de altura
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
Ar-condicionado
Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
Barra de proteção do vidro traseiro
Capota marítima
Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Computador de bordo
Console central com porta-objetos e porta-copos
Conta-giros
Controle eletrônico de estabilidade

.Direção elétrica
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de dimensões normais
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de temperatura externa
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisa
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Predisposição para Rádio
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Revestimento do vão de carga completo
.Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Tomada 12V
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO 162

CORES METÁLICA

979 - CINZA SILVERSTONE 162

619 - PRATA BARI 162

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA 162

978 - VERMELHO MONTECARLO 162

Revestimentos

162 - TESSUTO GRIGIO

Revestimento Vinculados

Opcionais Vinculados

Opcionais

88Y PACK DESIGN TECH

508 - Sensor de Estacionamento Traseiro
Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15

210 PINTURA METALICA

5CK PINTURA SOLIDA



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO SPM2530257686 **NÚMERO DA SOLICITAÇÃO** 4294927



DATA DA SOLICITAÇÃO

26/05/2025

DATA DE VALIDADE

26/05/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ATRI COMERCIAL LTDA	46.101.424/0001-43
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	279001

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2873
RIBEIRANIA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14096000



2º
TABELIÃO
DE NOTAS

2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Tabelião: Daniel Paes de Almeida

000021



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



1º Traslado do Livro nº 1473 - Fls 43/47

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA** e outras, na forma abaixo.

1) SAIBAM - Quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024)**, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, perante mim, escrevente autorizado, comparecem, como: **2) OUTORGANTES, as empresas: 2.1) ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.900, Parque Industrial Lagoinha, CEP-14096-560, inscrita no CNPJ sob nº 49.226.749/0001-40, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.879/24-0, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024**; **2.2) KOI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 354, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-240, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.781/0001-79, com seu contrato social consolidado na alteração contratual datada de 01 de agosto de 2024, devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.943/24-0, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024**; **2.3) ALCAÇUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2.873, 2º andar, sala 01, Jardim Macedo, CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.864/0001-20, com seu contrato social consolidado na alteração contratual datada de 15 de janeiro de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 64.216/21-4, em 04 de fevereiro de 2021, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **283/2024**; **2.4) ATRI COMERCIAL LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2873, Jardim Ribeirânia, CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.101.424/0001-43, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrado na JUCESP sob nº 321.120/24-3, em 09 de setembro de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024**; **2.5) EURO RP VEÍCULOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 353, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.384.141/0001-55, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrada na JUCESP sob nº 086.659/24-8, em 11 de março de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **354/2024**; **2.6) NEW VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 403, Jardim Palma Travassos - CEP-14091-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.899/0001-89, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.934/24-9, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024**; **2.7) TONIELLO**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União International
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



08632602137637.000253462-3

Av. Professor João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista

Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-320

Fone: (16) 3902-4222

www.segundotabeliao.com.br



000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Vladimir Meirelles Ferreira nº 1566, anexo, Jardim Botânico, CEP-14021-630, inscrita no CNPJ sob nº 22.220.764/0001-25, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.942/24-6, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024; 2.8) ONTAKE VEÍCULOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 290, Jardim Palma Travassos, CEP-14091-240, inscrita no CNPJ sob nº 24.896.001/0001-24, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrado na JUCESP sob nº 649.822/22-5, em 01 de dezembro de 2022, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **354/2024; 2.9) TONIELLO VEÍCULOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1516, Bairro Nova Ribeirânia, CEP-14096-560, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.151/0001-69, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrado na JUCESP sob nº 315.001/24-0, em 23 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024; 2.10) ATR VEÍCULOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1235, anexo, Bairro Parque Industrial Lagoinha – CEP-14095-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.277.607/0001-44, com seu contrato social consolidado na alteração contratual devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.882/24-9, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024; 2.11) GT8 VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede na cidade de Franca – SP, na Frei Germano nº 2.324, bairro Estação – CEP. 14405-215, inscrita no CNPJ sob nº 43.197.396/0001-11, com seu contrato social consolidado na Alteração Contratual datada de 01 de agosto de 2024, devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.932/24-1, em 20 de agosto de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024; 2.12) ACTION COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede na cidade de Araraquara - SP, na Avenida Alberto Benassi nº 2.350 – Anexo A, Bairro Jardim Bandeirantes – CEP. 14804-300, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.439/0001-85, com seu contrato social consolidado na Alteração Contratual datada de 10 de janeiro de 2023, devidamente registrada na JUCESP sob nº 51.921/23-6, em 15 de fevereiro de 2023, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **354/2024; e 2.13) NOW MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Vladimir Meirelles Ferreira, nº 925, Bairro Jardim Botânico – CEP. 14021-630, inscrita no CNPJ sob nº 57.769.977/0001-95, com seu contrato social datada de 01 de outubro de 2024, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE: 35265249839, em 21 de outubro de 2024, cujo instrumento já encontra-se arquivado nestas notas, em pasta própria, sob nº **1.513/2024;** neste ato, de conformidade com os referidos instrumentos sociais, são representadas por seus diretores: **ANTONIO EDUARDO TONIELLO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED] – SSP-SP e do CPF nº [REDACTED]

residente e [REDACTED]



**2º TABELIÃO
DE NOTAS**

2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Tabelião: Daniel Paes de Almeida



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



1486, Centro; e **TIAGO TONIELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED]-SSP-SP e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] Recreio dos

Bandeirantes; identificados e qualificados como os próprios pelos documentos apresentados e mencionados, dou fé.- Então pelas outorgantes, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem, a saber: **3)**

PROCURADORES: 3.1) HUGO PASCHOAL BARBALACO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED]-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e [REDACTED]

[REDACTED] Vila, n. 325 Jardim Santa Cecília, CEP 14010-000; **3.2) GENILSON DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED]-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta

cidade, na Rua Gilberto Carlos da Silva nº 120, Jardim Cristo Redentor, CEP-14063-397; e,

3.3) HENRIQUE MARCELO BIASOLI, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED]-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e [REDACTED] E,

Ribeirânia, CEP-14096-010; e que ficam investidos dos poderes a seguir elencados. **4)**

FINALIDADE/PODERES para administrar a empresa outorgante, **em conjunto e/ou Isoladamente** e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procuradores assinarem propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato. **5) DO SUBSTABELECIMENTO: com relação aos procuradores nomeados nos itens "3.1" e "3.2", fica vedado o substabelecimento desta**

procuração, no todo ou em parte, e com relação ao procurador nomeado no item "3.3" fica autorizado o substabelecimento desta procração, no todo ou em parte. Os procuradores

aqui nomeados arcarão, nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo resarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelas outorgantes no cumprimento deste mandato. **6) PRAZO DE VALIDADE: A presente terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta data.** **7) DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pelas outorgantes, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado;

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



08632602137637.000253463-1

Av. Professor João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista

Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-320

Fone: (16) 3902-4222

www.segundotabeliao.com.br



000024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

assim, científica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **8) ARQUIVAMENTO:** As fichas cadastrais atualizadas emitidas pelo site da JUCESP, bem como os Comprovantes do CNPJ emitidos pela site da Receita Federal do Brasil, de todas as empresas outorgantes já se encontram arquivadas nestas notas, na mesma pasta própria, sob nº 1.454/2024. **8) ENCERRAMENTO:** Assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que, depois de lido e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam. O presente instrumento é lavrado a pedido das partes, com a assistência e comparecimento do **Dr. Rogério Assalin Viella**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 337.337, portador da Carteira de Identidade Rg. nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, com endereço profissional na Avenida Dr. Francisco Junqueira nº 2871/2873, Jardim Macedo, dou fé. Eu, Washington Francisco Vieira de Oliveira, Escrevente, a digitei. Eu, Alexandre Coneglan Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO // TIAGO TONIELLO // ROGÉRIO ASSALIN VIELLA. TRASLADADA em 03 de dezembro de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Alexandre Coneglan Zancopé

SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 584,41; Ao Estado: R\$ 166,14; A Secretaria da Fazenda: R\$ 113,64; Santa Casa: R\$ 5,85; Ao Registro Civil: R\$ 30,80; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 40,15; Ao Município: R\$ 12,48; Ministério Público: R\$ 28,07; **TOTAL: R\$ 981,54**

PROTOCOLO Nº 189.908

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste translado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1238771PR0000000547292249 - R\$ 679,50
, 1238771PR000000054729124B - R\$ 302,04

Marca: FIAT
Estado: SP

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX

MVS

Modelo: 281
Versão: BKP
Série: 1
Combustível:
ETANOL
/GASOLINA
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a
6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a
4.000 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.606
Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 650
Comprimento do veículo (mm) : 4.474
Entre-Eixos (mm) : 2.737
Largura do veículo (mm) : 1.732
Tanque de combustível (litros) : 55

Itens de Série

*Ajuste do banco do motorista
*Alarme antifurto
*Calotas integrais
*Chave com telecomando
*Detalhes externos na cor do veículo
*Motor 1.3 Firefly 107 cv
*Porta-luvas iluminado
*Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
*Retrovisores externos elétricos
*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
*Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
*Terceira luz de freio
*Tomada USB (Apenas Carregamento)
*Travas elétricas
*Vidro traseiro térmico
*Vidros elétricos dianteiros e traseiros
*Visor de 3,5' TFT
Air bag lateral
Airbag duplo (motorista e passageiro)
Alça de segurança lado passageiro
Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
Apoia-pé para o motorista
Apoios de cabeça com regulagem de altura
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
Ar-condicionado
Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
Barra de proteção do vidro traseiro
Capota marítima
Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Computador de bordo
Console central com porta-objetos e porta-copos
Conta-giros
Controle eletrônico de estabilidade

.Direção elétrica
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de dimensões normais
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de temperatura externa
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisa
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Predisposição para Rádio
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Revestimento do vôo de carga completo
.Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Tomada 12V
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO 162

CORES METÁLICA

979 - CINZA SILVERSTONE 162

CORES SÓLIDA

619 - PRATA BARI 162

MONTECARLO

249 - BRANCO BANCHISA 162
978 - VERMELHO MONTECARLO 162

Revestimentos

162 - TESSUTO GRIGIO

Revestimento
Vinculados

Opcionais
Vinculados

Opcionais

88Y PACK DESIGN TECH
508 - Sensor de Estacionamento Traseiro
Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
210 PINTURA METALICA
5CK PINTURA SOLIDA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 100.00
 ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 16453.56
 (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 19/05/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0109519

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:

Sim

» A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:

4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Estabelecimento:

Sim

» A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

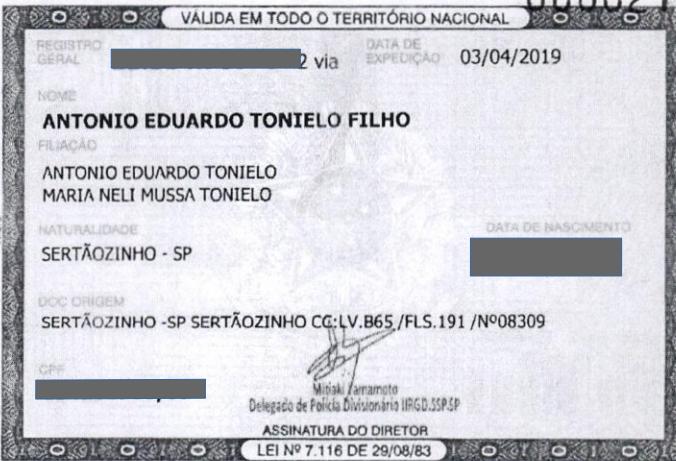
CNAE:

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

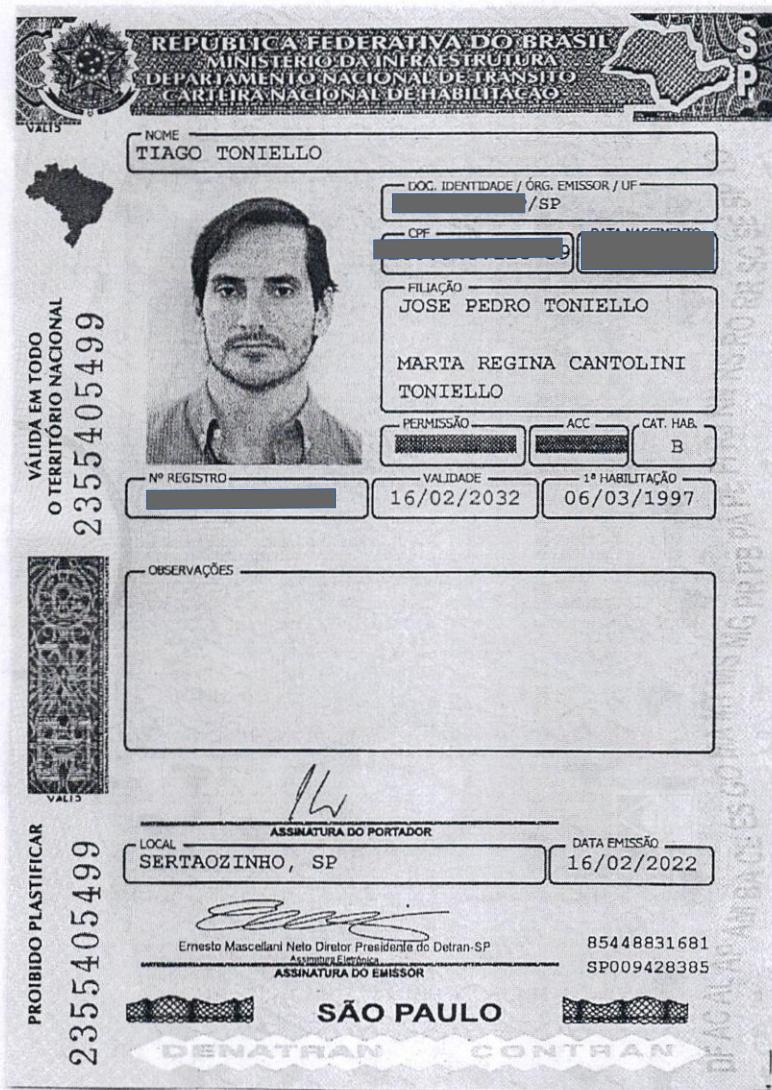
Sim

» A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 12-3877-2º TABELLÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000028



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELLÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

CNAE:

4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

000029

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:

7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/05/2025	AVCB 0000767340	09/05/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4474773	26/05/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4511-1/01
		4511-1/02
		4520-0/01
		4520-0/05
		4530-7/03
		7490-1/04
		7711-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		7711-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4530-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4520-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4520-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/05/2025		4511-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/05/2025	SPM2530257686	26/05/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.101.424/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/1981

NOME EMPRESARIAL
ATRI COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA

NÚMERO
2873

COMPLEMENTO

CEP
14.096-000

BAIRRO/DISTRITO
RIBEIRANIA

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ATRI.COM.BR

TELEFONE
(16) 2101-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2025 às 17:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a452dc40-4986-4bca-8ba2-b3490f678089

Estabelecimento	
IE: 582.141.949.115	CNPJ: 46.101.424/0001-43
Nome Empresarial: ATRI COMERCIAL LTDA	Nome Fantasia: ATRI FIAT
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA	Complemento:
Nº: 2873	Bairro: RIBEIRANIA
CEP: 14.096-000	UF: SP
Município: RIBEIRÃO PRETO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/06/1981
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	21/02/2025

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000034

Fale Conosco: certidores.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: ATRI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.101.424/0001-43 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 279001

Endereço: AV DR FRANCISCO JUNQUEIRA Nº 2873

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: AET PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO

CLAUDIA MARIA TONIELO

JP TONIELLO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

LUIS CARLOS TONIELLO

MURANO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO TONIELLO

RT PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

TIAGO TONIELLO

VALTER APARECIDO TONIELLO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:55h do dia 13/08/2025 - Código de controle: 3866848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.101.424/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:15 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **412F.103F.2457.A9CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000036

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.101.424

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 73975114

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/10/2025 17:03:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000037

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.101.424/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100777712-32
Data e hora da emissão 19/10/2025 17:03:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000038

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.101.424/0001-43

Razão Social: ATRI COMERCIAL LTDA

Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA 2873 / RIBEIRANIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14096-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

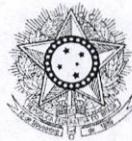
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102306220368656465

Informação obtida em 03/11/2025 22:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.101.424/0001-43

Certidão nº: 27009159/2025

Expedição: 16/05/2025, às 09:35:03

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.101.424/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

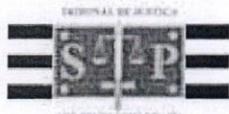
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4667689

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ATRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.101.424/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090056913





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000041

Fale Conosco: certidos.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ATRI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.101.424/0001-43

Inscrição Municipal: 279001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:57h do dia 13/08/2025 - Código de controle: 3866851

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35201527722	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/06/1981	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/1981	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL ATRI COMERCIAL LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 46.101.424/0001-43	ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA			NÚMERO 2873	COMPLEMENTO
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 26.819.053,47

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS					
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES					
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO					
NOME AET PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA					
ENDEREÇO RUA JOSE BARATELLA			NÚMERO 818	COMPLEMENTO LT.11;QD.E	
BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14171-025		
NIRE 35235737690	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 67.047,63

ADMINISTRADOR					
NOME ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO					
ENDEREÇO RUA JOSE BONINI			NÚMERO 1486	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14160-160	RG	[REDACTED]
CPF [REDACTED]	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ADMINISTRADOR					
NOME					

CLAUDIA MARIA TONIELO					
ENDERECO RUA DOUTOR OLDAIR AMBROSIO		NÚMERO 1487	COMPLEMENTO APTO 02		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-170	RG 17065137X	
CPF [REDACTED]	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO					
NOME JP TONIELLO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA					
ENDERECO AVENIDA FRANCISCO JUNQUEIRA		NÚMERO 2873	COMPLEMENTO SALA 05		
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-000		
NIRE 35231921526	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 67.047,63

SÓCIO					
NOME MURANO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
ENDERECO AV DR. FRANCISCO JUNQUEIRA		NÚMERO 2873	COMPLEMENTO SALA 04		
BAIRRO JD MACEDO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-000		
NIRE 35221973141	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 26.550.862,95

ADMINISTRADOR					
NOME RICARDO TONIELLO					
ENDERECO AVENIDA GIUSEPPE CILENTO		NÚMERO 1065	COMPLEMENTO APTO 17		
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-650	RG 218780503	
CPF [REDACTED]	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO					
NOME RT PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA					
ENDERECO RUA CORONEL FRANCISCO SCHIMIDT		NÚMERO 1794	COMPLEMENTO APTO 51		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-710		
NIRE 35235717583	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 67.047,63

ADMINISTRADOR					
NOME TIAGO TONIELLO					
ENDERECO RUA JOSE BARATELA		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO CS.40;DQ S		
BAIRRO RECREIO DOS BANDEIR		MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14171-025	RG 287983833
CPF [REDACTED]	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO					
NOME WT PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA					
ENDERECO RUA APRIGIO DE ARAUJO		NÚMERO 1466	COMPLEMENTO APTO 92		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-550	
NIRE 35235717842	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 67.047,63

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE					
NOME ANTONIO EDUARDO TONIELLO					
ENDERECO RUA JOSE BARATELA		NÚMERO 818	COMPLEMENTO CASA 36		
BAIRRO RECREIO DOS BANDEIR		MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14171-025	RG 4145096
CPF [REDACTED]	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE					
NOME JOSE PEDRO TONIELLO					
ENDERECO RUA APRIGIO DE ARAUJO		NÚMERO 1466	COMPLEMENTO APTO 51		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-550	RG 3665299
CPF [REDACTED]	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME LUIS CARLOS TONIELLO					
ENDERECO RUA APRIGIO DE ARAUJO		NÚMERO 1466	COMPLEMENTO APTO 92		

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-550	RG 101465774
CPF [REDACTED]	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR		QUANTIDADE COTAS	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE				
NOME RENATA TONIELLO				
ENDERECO RUA CEL.LUIZ DA SILVA BATISTA		NÚMERO 905	COMPLEMENTO APTO 182	
BAIRRO JARDIM IRAJA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14020-570	RG 157861314
CPF [REDACTED]	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE		QUANTIDADE COTAS	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE				
NOME RENATO TONIELLO				
ENDERECO FAZENDA CORREGO DAS PEDRAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPOSTAL508	
BAIRRO AREA RURAL	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14178-899	RG 3130974
CPF 053.128.178-72	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE		QUANTIDADE COTAS	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME VALTER APARECIDO TONIELLO				
ENDERECO RUA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 767	COMPLEMENTO APTO 51	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14015-100	RG 92592934
CPF [REDACTED] 68	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR		QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS				
NIRE 35902572392	CNPJ 46.101.424/0001-43			
ENDERECO AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PALMA TRAVAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14091-240	
NIRE 35903014059	CNPJ			
ENDERECO RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 526	COMPLEMENTO A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

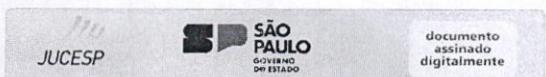
CENTRO	DOURADO	SP	13590-000
NIRE 35903252138	CNPJ		
ENDERECO AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO FUNDOS	
BAIRRO JARDIM PALMA TRAVAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14091-240
NIRE 35903719575	CNPJ 46.101.424/0013-87		
ENDERECO AVENIDA ALBERTO BENASSI	NÚMERO 2350	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14804-300
NIRE 35904860999	CNPJ 46.101.424/0018-91		
ENDERECO AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA	NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PALMA TRAVAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14091-230
NIRE 35904891924	CNPJ 46.101.424/0019-72		
ENDERECO AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO ANEXO	
BAIRRO JARDIM PALMA TRAVAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14091-230
NIRE 35905853139	CNPJ 46.101.424/0021-97		
ENDERECO AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO	NÚMERO 597	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14801-794
NIRE 35905955462	CNPJ 46.101.424/0023-59		
ENDERECO AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-430
NIRE 35905997599	CNPJ 46.101.424/0024-30		
ENDERECO AVENIDA BRAZ OLAIA ACOSTA	NÚMERO 626	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14026-040
NIRE 35906286335	CNPJ 46.101.424/0025-10		
ENDERECO RUA MIGUEL PETRONI	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO	

BAIRRO LOTEAMENTO HABITACI	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13563-470
NIRE 35906575787	CNPJ 46.101.424/0026-00		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 1235	COMPLEMENTO ANEXO A
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL L	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14095-000
NIRE 35906752964	CNPJ 46.101.424/0027-82		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA		NÚMERO 410	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM PALMA TRAVAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14091-240
NIRE 35906639700	CNPJ 46.101.424/0028-63		
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO, AENXO		NÚMERO 900	COMPLEMENTO LOJA 2.092
BAIRRO VILA DO GOLF	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14027-250

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/11/2024	NÚMERO 409.478/24-6	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906575787, CNPJ 46.101.424/0026-00		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906575787, CNPJ 46.101.424/0026-00, SITUADA À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2843, TERREO, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-000. ALTERADO PARA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1235, ANEXO A, PARQUE INDUSTRIAL L, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14095-000. , DATADA DE: 01/10/2024.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201527722
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucep. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 261482701, quinta-feira, 3 de abril de 2025 às 14:13:36.

A empresa **E MATRIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob N.º **23.083.064/0001-07**, declara para os devidos fins que a empresa **ATRI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **46.101.424/0001-43**, Inscrição Estadual N.º **582.141.949-115**, com sede na Avenida **Dr. Francisco Junqueira**, N.º 2873, Cep: **14.096-000** na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **SP**, é nosso fornecedor de veículos, e nos forneceu, 10 **Veículos FIAT MOBI LIKE, Ano/modelo 2022/2023**,

Nota fiscal N.º 546250 – Chassi 9BD341ACZPY818834;

Nota fiscal N.º 546263 – Chassi 9BD341ACZPY825209;

Nota fiscal N.º 546265 – Chassi 9BD341ACZPY821213;

Nota fiscal N.º 546268 – Chassi 9BD341ACZPY816973;

Nota fiscal N.º 546271 – Chassi 9BD341ACZPY818511;

Nota fiscal N.º 546273 – Chassi 9BD341ACZPY825244;

Nota fiscal N.º 546278 – Chassi 9BD341ACZPY817469;

Nota fiscal N.º 546280 – Chassi 9BD341ACZPY818409;

Nota fiscal N.º 555899 – Chassi 9BD341ACZPY839385;

Nota fiscal N.º 555958 – Chassi 9BD341ACZPY846759;

sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido.

assinatura
E MATRIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 23.083.064/0001-07



Avenida Braz Olaia Acosta, 2010 Sala 01 – Jd Nova Aliança CEP 14026-610 – Ribeirão Preto – SP
 e-mail: locadora@matrizveiculos.com.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ATRI COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.101.424/0001-43 e Inscrição Estadual nº 582.141.949.115, com sede na Av. Francisco Junqueira, n.º 2.873, Jd. Macedo, Ribeirão Preto/SP, forneceu para essa municipalidade o produto abaixo relacionado, a saber:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/2022 - Autorização de Fornecimento: 4697/2022 (Nota Fiscal 562.395)

Item	Cód. Material	Quantidade	Descrição do Produto
1	9.1.3841	1	<p>Veículo automotor, tipo picape compacta média, cabine dupla, zero quilometro, com as seguintes especificações MÍNIMAS: ano e modelo 2022; capacidade de transporte para no mínimo 04 (quatro) pessoas; com no mínimo 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; cor: preferencialmente na cor branca. Motorização mínima: motor flex 1.3, 04 cilindros, com no mínimo 2 válvulas por cilindro, com turbo compressor, que utilize os combustíveis gasolina e álcool, com potência mínima de 127cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração dianteira; Torque líquido Máximo não inferior a 20,0 kgfm; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 45 litros, visando a boa autonomia de consumo a que se destinará o uso do veículo; vão livre do solo de no mínimo 212mm; com capacidade de carga de no mínimo 650kg; direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag frontal, lateral e de cortina; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos; e sensor de estacionamento traseiro. ACESSÓRIOS: Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). GARANTIA E REVISÕES PROGRAMADAS: GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) anos Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do (s) bem (ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Capivari-SP, englobará todas as manutenções preventivas e corretivas até 100.000 km, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso.</p>

ATESTAMOS AINDA, que as entregas ocorreram dentro dos prazos pactuados; com competência e zelo profissional, não restando pendências a serem concluídas e ou qualquer fato que o desabone profissionalmente.

Capivari, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente



ELISA ROGERI DA SILVA XAVIER
Data: 14/06/2023 14:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisa Rogeri da Silva Xavier
Assistente Administrativo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa ATRI COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.101.424/0001-43, com sede localizada na Av.Francisco Junqueira,nº 2873, Bairro Jd. Macedo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14095-000, forneceu satisfatoriamente 1 (um) veículo FIAT SCUDO, tipo VAN, equipado com uma poltrona móvel para 01(um) cadeirante (DPM) mais 08 (oito) poltronas reclináveis, CHASSI:9VCVBYHVEPA006240, NF nº 000592185, cumprindo assim, rigorosamente o objeto do Contrato Administrativo nº 313/2023 - Processo nº 162/2023 – Pregão Eletrônico nº 118/2023, dentro dos prazos contratados e demais condições.

Registrarmos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pontal, 25 de fevereiro de 2025.

Humberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000051

PARECER Nº 421/2025 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2025 - LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

A formalização apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e em virtude do Memorando nº 122/2025.

A solicitação de autorização de adesão foi encaminhada pelo Prefeito Municipal através Ofício nº 273/2025, para a Empresa detentora do Registro da Ata 003/2025, que declarou favorável.

A solicitação de autorização de adesão foi encaminhada pelo Prefeito Municipal através Ofício 272/2025, para o Órgão Gestor da Ata de Registro 003/2025, que autorizou a Adesão a Ata de Registro através do Termo de Aceite do Consorcio Intermunicipal de Saúde -CIS-AVH.

A presente contratação direta, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, resultado do Pregão Eletrônico 008/2025, gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde -CIS-AVH, onde se encontra fundamento no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, de que trata da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ainda, é importante destacar que foi encaminhado o pedido para a contratação, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, dotação orçamentária e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

I - DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000052

Emerge a indagação a ser analisada neste contexto: a utilização da modalidade de "carona" em atas de Registro de Preços sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Em primeiro lugar, a Lei nº 14.133/21, que substitui a Lei nº 8.666/93, expressamente prevê a adesão a atas de registro de preços, mantendo-se essa possibilidade no ordenamento jurídico mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar a inovação em relação aos limites quantitativos da adesão. Enquanto o Decreto nº 7.892/13 previa apenas um limite, a Lei nº 14.133/21 estabeleceu dois: o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata (§ 4º do artigo 22). Além disso, as contratações de um mesmo órgão ou entidade não podem exceder a 50% desses mesmos quantitativos (§ 4º do artigo 86).

Portanto, na Lei nº 14.133/21, tanto as contratações quanto as adesões têm limites claros estabelecidos. Assim, as condições materiais de adesão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21, que é a legislação que autoriza a adesão.

DO FUNDAMENTOS

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica, especialmente os atos de planejamento e caráter discricionário que ensejaram a adesão da ata em comento.

Ressalte-se, ainda, que a análise toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. Tal procedimento foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462 de 31 de Março de 2023 que trata do Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000053

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações. Posto isso, o Decreto nº 11.462/2023 é claro ao prever acerca da permissibilidade quanto à utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante, senão vejamos:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Em corroboração ao texto legal supramencionado pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público (inclusive fundos), sendo necessário, todavia, o preenchimento de terminados

São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Os órgãos e entidades da Administração Pública (federal, estadual, distrital e municipal) que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) podem aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que cumpram os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000054

- a) Justificativa da Vantagem:** É preciso apresentar uma justificativa clara da vantagem da adesão, o que inclui situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
- b) Compatibilidade de Valores:** Deve-se demonstrar que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Consulta e Aceitação Prévias:** A adesão requer consulta e aceitação prévias tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor. A autorização do órgão gerenciador só ocorrerá após a aceitação do fornecedor.

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado. A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante tem até noventa dias para efetivar a aquisição ou contratação, respeitando o prazo de vigência da ata. Este prazo pode ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação e aceitação do órgão gerenciador, desde que dentro do limite temporal de vigência da ata.

No que tange aos Limites para as Adesões à ata de registro de preços, a administração está sujeita às seguintes regras de controle:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000055

- a)** Limite Individual: As aquisições ou contratações adicionais por cada órgão ou entidade não podem exceder 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b)** Limite Total: O quantitativo total decorrente das adesões, independentemente do número de órgãos não participantes, não pode exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

Resguardadas ainda as seguintes exceções aos Limites: Medicamentos e Material Médico-Hospitalar de Urgência e Transferências Voluntárias.

Segundo Justen Filho (2010), o Sistema de Registro de Preços é vantajoso por representar economia de tempo, recursos financeiros e mão de obra, à medida que afasta a necessidade da realização de inúmeras licitações para compras cuja necessidade é frequente; torna a contratação mais rápida, pela possibilidade de se realizar a licitação sem a necessidade de dotação orçamentária; maior prazo para a contratação, considerando o período de vigência da ata; flexibilidade em relação à quantidade e qualidade contratadas; e, sobretudo, a possibilidade de outros órgãos adquirirem os respectivos bens consignados naquela ata, significando dizer que uma mesma ata de registro de preços originada em processo licitatório de um órgão pode ser utilizada para atender à necessidade de compras de diferentes órgãos, situação na qual o presente caso se enquadra.

A adesão é considerada vantajosa, com preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexada ao processo. Além disso, a adesão garante, celeridade na contratação: agiliza o processo de aquisição. Padronização dos materiais e equipamentos: assegura a conformidade com os padrões de alta qualidade dos equipamentos. Conformidade com os parâmetros técnicos: garante que o bem adquirido atenda aos requisitos técnicos exigidos.

A adesão permite suprir com eficiência as necessidades da rede de ensino, especialmente no que se refere à estruturação física e pedagógica das unidades escolares. Os produtos registrados na ata possuem qualidade assegurada e especificações e conformidade técnica.

Registre-se que o quantitativo a ser adquirido não pode ultrapassar o limite previsto em ata e reservado a órgão não participante, e a administração deve se certificar de analisar estes números através dos setores competentes.

Há dotação orçamentária, termo de adequação orçamentária e autorização de despesa, formalmente preenchendo os requisitos da legislação.

CONCLUSÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes jurídicas aplicáveis, a presente análise foca estritamente nos aspectos formais e legais do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, não adentrando na conveniência, oportunidade ou questões técnico-administrativas. As informações fornecidas são de responsabilidade dos gestores envolvidos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000056

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que trata da assessoria jurídica, esta Assessoria entende que, desde que as recomendações contidas neste documento sejam observadas, não há impedimentos para o trâmite regular do processo de adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando a justificativa apresentada pela Administração, especialmente a vantajosidade da contratação demonstrada, e desde que as orientações acima sejam seguidas, opino pelo prosseguimento regular e a formalização do processo de contratação.

Esta análise se restringiu às questões jurídicas observadas na instrução processual e seus anexos, conforme o parágrafo único do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, e, considerando a justificativa apresentada pela Administração, e também da aceitação do órgão gerenciador da ata de registro de preços, pela vantajosidade da contratação demonstrada, desde que observadas as orientações acima narradas, opino pelo deslinde regular do processo examinado.

É o parecer, submeta-se à apreciação superior.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	PREÇO UN.	VALORTOTAL
01	VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3 FLEX, COMBUSTIVEL FLEX, CABINE DUPLA	01	128.700,00	128.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.08.244.0801-1088.4.4.90.52.48.00-00946

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



000058

HOMOLOGAÇÃO

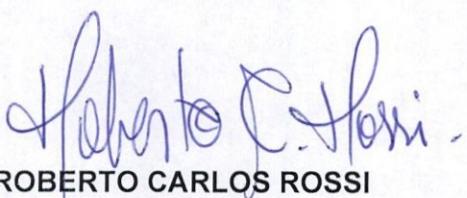
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 2.366.100,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43**. VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

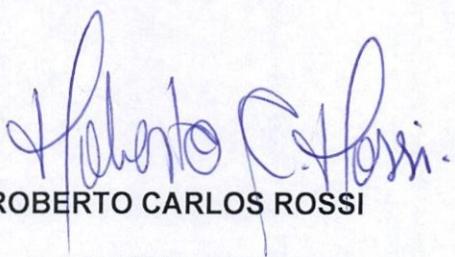
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 30/2025 atende a todos os requisitos do Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 30/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43**, no valor de **VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**

Publique-se, Cumpra-se, contrate-se

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3 FLEX, COMBUSTIVEL FLEX, CABINE DUPLA	01	128.700,00	128.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.08.244.0801-1088.4.4.90.52.48.00-00946

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 2.366.100,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43**. VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

000061

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 atende a todos os requisitos do Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 30/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ-46.101.424/0001-43**, no valor de **VALOR: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**
Publique-se, Cumpra-se, contrate-se

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:AA737D02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone: (42) 3657-1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



000062

PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-* SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ATRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Doutor Francisco Junqueira, 2873 - CEP: 14096000 - Bairro: Ribeirania Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 46.101.424/0001-43, neste ato por seu representante legal, Senhor ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO, portador do RG:2*****-** e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.***.***-** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo inexigibilidade, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Processo inexigibilidade Nº 30/2025, pelos termos da proposta do **CONTRATADO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Processo inexigibilidade Nº 30/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	36496	VEÍCULO NOVO ZERO KILOMETRO ATOMÓVEL TIPO PICK UP - VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL : FLEX; COR BRANCA, SOBRE RODAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS; CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA POSTERIOR PARA ABERTURA DA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS DA CAÇAMBA DE 800 LITROS, COR: SÓLIDA (À ESCOLHA DO COMPRADOR), COM AR CONDICIONADO, FREIO COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 98 CV ABASTECIDO COM GASOLINA E 107 CV NO ETANOL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	FIAT	UN	01	128.700,00	128.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).								TOTAL 128.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APlicável e DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 30/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Processo inexigibilidade Eletrônico 30/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Processo inexigibilidade Nº 30/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo inexigibilidade N° 30/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 30(trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 10 (dez) dias, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadra nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
6880	09.004.08.244.0801.1088	946	4.4.90 52.48.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222

000063

- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluuada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade Nº 30/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em D2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 12/11/2025

ROBERTOCARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br
HUGO PASCHOAL BARBALACO
Data: 19/11/2025 11:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATRI COMERCIAL LTDA

ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO

CPF: [REDACTED]

CONTRATADO

Testemunhas:

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
057****-****-**

NATIELI CAMARGO BENETTE
111.***.***-**

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222



000064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 30/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Doutor Francisco Junqueira, 2873 - CEP: 14096000 - Bairro: Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 46.101.424/0001-43, neste ato por seu representante legal, Senhor ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO, portador do RG:2***** e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.***.***.-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025

VIGÊNCIA: 11/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025 - P.I. 30/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 30/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ATRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Doutor Francisco Junqueira, 2873 - CEP: 14096000 - Bairro: Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 46.101.424/0001-43, neste ato por seu representante legal, Senhor **ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO**, portador do RG:2***** e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA NOVA 0 KM, 2025/2025, MOTOR 1.3, OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL FLEX, EM ATENDIMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CIS/AVH, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025

VIGÊNCIA: 11/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0151A17D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>